



**DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA**

Boletim Oficial do Município **Itanhaém**

www.itanhaem.sp.gov.br

Ano 4 • Nº 71 - 8 a 28 de setembro de 2007

Incentivo ao aleitamento materno reduz mortalidade infantil no Município

Não é por acaso que Itanhaém vem conquistando índices significativos de mães que amamentam seus filhos durante os primeiros meses de vida. Graças ao empenho do Governo Municipal por meio da Secretaria de Saúde, segundo dados da pesquisa Amamentação e Municípios (Amamunic) do Instituto de Saúde do Governo do Estado, o número de crianças que estão se alimentando com o leite materno vem crescendo a cada ano.

De acordo com o primeiro levantamento do Amamunic, realizado em 2001, apenas 39,5% das crianças menores de 4 meses, que teve o responsável entrevistado durante a campanha de vacinação contra a Poliomielite, se alimentavam exclusivamente de leite materno. Já em 2006, este número aumentou, registrando 54%. Neste levantamento, o responsável pela criança é entrevistado sobre a alimentação do bebê nas últimas 24 horas.

Os números ainda continuam favoráveis também em relação às crianças menores de 6 meses. Em 2001 foram registrados 30,3%. No ano de 2006 houve um acréscimo, e o índice subiu para 41,7%. Também foram levados em consideração os bebês menores de 1 ano, visto que em 2001 o estudo apontou 66,92%. Já em relação a 2006 o número de crianças que são amamentadas subiu para 76,42%.

Esta elevação de crianças do Município sendo amamentadas é um indicativo de que todas elas



Em Itanhaém, as mães são incentivadas a amamentar por meio de grupos de apoio

terão uma saúde melhor. Isto pode ser comprovado pela dona de casa, Marilene Batista Santos, que teve seu filho internado no Hospital Santo Amaro, no Guarujá, durante 20 dias por apresentar complicações cardíacas. “Meu filho Mateus recebeu leite materno todos os dias. Graças a Deus ele ainda continua mamando e hoje esta recuperado”.

Marilene tem conhecimento da importância de uma criança ser amamentada corretamente nos primeiros meses. “O Mateus é o meu sexto filho e todos eles estão bem. Aqui em casa todos mamarão no peito quase um ano”.

A Secretaria de Saúde atribui

este crescimento às ações de incentivo que são realizadas constantemente junto a população. “Temos uma equipe especializada para realizar treinamentos periodicamente com os profissionais de saúde. Inclusive fazemos questão também de envolver Ong’s, associações de bairros, creches e sociedade civil”.

Além disso, a Maternidade de Itanhaém possui o título Hospital Amigo da Criança, por seguir os dez passos do Sucesso para o Aleitamento Materno. Dentre eles está o de número 10 que consiste em um estabelecimento incentivar à amamentação por meio de grupos de apoio, onde as mães de-

vem ser encaminhadas por ocasião da alta hospitalar. Obedecendo este critério, a Unidade de Saúde do Jardim Mosteiro funciona como Centro Especializado na Saúde da Mulher e da Criança, onde são acolhidos as mães e os recém-nascidos para a primeira consulta.

As crianças com até 15 dias recebem atenção de uma equipe especializada de profissionais composta por pediatra, psicólogo, dentista, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e assistente social, que após avaliação clínica já garantem consultas para os próximos seis meses. Isso sem falar que na Unidade também são reali-

zadas ações como grupos de aleitamento materno e aconselhamento individual em amamentação.

O resultado deste trabalho pode ser visto de acordo com o último relatório do Comitê de Prevenção a Mortalidade Materna e Infantil do Município. Segundo estatísticas do primeiro semestre entre os anos de 2005 e 2007, o número de óbitos com crianças maiores de 30 dias até 1 ano foi reduzido em 66,6%.

Segundo o Setor de Atenção Básica e Especializada este dado está ligado diretamente a questão da amamentação. Ela esclarece ainda que doenças como meningite, pneumonia e desnutrição, são as principais causas de morte entre os bebês desta faixa etária. “O leite materno é imprescindível para a saúde da criança neste período, é o único alimento completo, capaz de protegê-las desenvolvendo anticorpos”.

**Oportunidades
de empregos e
cursos em
diversas áreas**

Páginas 22 e 23

**Rodoviária do
Centro deixa de
funcionar a partir
de 1º de outubro**
Última página

Região do Savoy ganhará mini rampa de skate

O local receberá ainda, paisagismo, bancos e iluminação externa com instalação de poste metálico com quatro lâmpadas de 400 watts

A região do Jardim Savoy ganhará em breve uma mini rampa de skate de 70m². As obras, iniciadas em julho, na rua José Santino de Souza esquina com a rua Alderige do Nascimento, oferecerá à população, inclusive as crianças e aos adolescentes mais um espaço de incentivo a prática esportiva no Município.

De acordo com informações da Secretaria de Obras, a estrutura já está pronta. Nesta etapa está sendo realizada a construção da pista. O local receberá ainda, paisagismo, bancos e iluminação externa com instalação de poste metálico com quatro lâmpadas de 400 watts.

Segundo a Administração Municipal, o esporte é uma área que merece atenção, principalmente através de investimentos. "Também na parte dos radicais, estamos trabalhando para construir outra pista de skate, maior que esta, que será instalada no Ivoty".

O espaço conta com investimentos dos Governos Federal e Municipal de cerca de R\$ 30 mil. A pista está sendo construída de acordo com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A conclusão do empreendimento está prevista para o final de outubro.

Vale lembrar que a construtora responsável pela obra fica comprometida a realizar ajustes ou consertos no local para o perfeito funcionamento do equipamento, mesmo após a sua entrega.

MAIS UMA – O bairro do Ivoty também será contemplado com uma pista de skate. O empreendimento terá 600m² e será construído na avenida Adutora, entre a avenida Tiradentes e a rua Cuba. Esta obra será realizada com verba da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Governo do Estado, no valor de R\$ 149.047,92.



O local oferecerá um espaço de incentivo à prática esportiva



FIQUE LIGADO

UFM 2007: R\$ 1,75

SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
Tel.: 3426-2074

ATENDIMENTO 24 HORAS
Pronto-Socorro:
Tel.: 3426-4212
Hospital
Tel.: 3426-4644/4545

BANCO DE SANGUE
Tel.: 3426-4212

CENTRAL DE AGENDAMENTO
Tel.: 3426-2074

CENTRO DE REABILITAÇÃO
Tel.: 3427-3612
CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA
Tel.: 3426-3350

MATERNIDADE
Tel.: 3426-4644
UNIDADES BÁSICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Suarão: Tel.: 3426-1577

Oásis: Tel.: 3427-7533
Savoy: Tel.: 3426-1798
Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197
Guapiranga: Tel.: 3426-5807
Gaivota: Tel.: 3429-1410
Coronel: Tel.: 3427-5524

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
Tel.: 192

SEGURANÇA

BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE
Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA
Tel.: 3422-6000

DEFESA CIVIL
Tel.: 199 ou 3427-8352
DELEGACIA SECCIONAL
Tel.: 3422-6061

1º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-1208
2º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3426-1307

3º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO
Tel.: 3422-2438

29º BATALHÃO PM
Tel.: 3427-1414

GUARDA MUNICIPAL
Tel.: 199 / 3425-3800/3649

NUDEC (Núcleo de Defesa Civil)
Tel.: 3427-8320

POLÍCIA MILITAR
Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER
Tel.: 3422-5859
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tel.: 3422-3765

SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA POETA PAULO BONFIM
Tel.: 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL
Tel.: 3422-1202

CASA DA AGRICULTURA
Tel.: 3426-5792

CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE
Tel.: 3426-3501

CEMITÉRIO MUNICIPAL
Tel.: 3427-7805

CENTRO DE PESQUISAS
Tel.: 3427-6704

CMTECE - CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Tel.: 3421-1700
CONSELHO TUTELAR
Tel.: 3426-3500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gaivota: Tel.: 3429-2903
Sabaúna: Tel.: 3426-2344
Suarão: Tel.: 3427-3286
Oásis: Tel.: 3427-7660

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)
Tel.: 3421-1672

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Tel.: 3427-5068

POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
Tel.: 3427-6216

PROCON
Tel.: 3421-1804

INSS - ARRECAÇÃO E BENEFÍCIOS
Tel.: 3422-6063

JUIZADO DE MENORES
Tel.: 3422-1215 / ramal 214

REGIONAIS

• **REGIONAL DO BELAS ARTES**
Tel.: 3422-1229/2308

• **REGIONAL DO BOPIRANGA**
Tel.: 3425-4387

• **REGIONAL DO GAIVOTA**
Tel.: 3429-4004 / Fax: 3429-3345

• **REGIONAL DO SUARÃO**
Tel.: 3427-7636



Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Produção:
Secretaria de Comunicação Social
Impressão:
Gráfica e Editora Diário do Litoral
Tiragem:
10.000 exemplares

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br
boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

RUY SANTOS
Vice-prefeito

SECRETÁRIOS

ADEMIR DE LIMA
Planejamento e Gestão Econômica
Trânsito e Segurança
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Administração
ERNESTO LAZARO FERREIRA
Serviços e Urbanização
FRANCISCO EDUARDO P. BEDRAN
Obras e Desenvolvimento Urbano

MARCELO DI GIUSEPPE
Saúde
MARCO AURÉLIO G. DOS SANTOS
Negócios Jurídicos
MARIA CRISTINA TOLEDO
Projetos Especiais
MARIA DE LOURDES CARVALHO
Educação, Cultura e Esportes
ORISTEU CORTEZ
Assuntos Fiscais e Tributários
Comércio e Produção

PAULO ROGÉRIO INDALÊNCIO
Assistência e Desenvolvimento Social
SILVIO LOUSADA
Turismo
THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO
Governo / Comunicação Social
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Habituação e Meio Ambiente

Atos do Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 3.334, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

"Institui o dia 7 de janeiro como o Dia de Liberdade de Culto no Município de Itanhaém e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Itanhaém, o Dia de Liberdade de Culto, a ser comemorado no dia 7 de janeiro de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 6.976/2007.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Allan Kardec Pitta Veloso.

Departamento Administrativo, em 18 de setembro de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.335, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

"Acrescenta inciso ao artigo 2º da Lei nº 3.327, de 8 de agosto de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 3.327, de 8 de agosto de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII, reenumerando-se o atual inciso VII para inciso VIII:

"Art. 2º -

VII - desenvolvimento de programas ou campanhas de natureza temporária, nas áreas de saúde pública, assistência social, educação ou cultura;

....."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 6.911/2007. Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 19 de setembro de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.336, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007

"Dispõe sobre a concessão de benefícios para o pagamento de débitos fiscais em atraso, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2006, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, poderão ser pagos, atualizados monetariamente nos termos da legislação vigente, com redução parcial do valor da multa e dos juros morató-

rios, nas seguintes condições:

I - com redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa e dos juros moratórios devidos, se pagos integralmente, em parcela única, em até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta lei;

II - com redução de 60% (sessenta por cento) do valor da multa e dos juros moratórios devidos, se pagos integralmente, em parcela única, em até 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta lei;

III - com redução de 30% (trinta por cento) do valor da multa e dos juros moratórios devidos, se pagos integralmente, em parcela única, em até 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta lei.

Art. 2º - O disposto nesta lei aplica-se também:

I - aos débitos originários de multas administrativas, exceto as decorrentes de infração à legislação de trânsito;

II - ao saldo remanescente de acordos de parcelamento anteriormente firmados, ainda que rompido o acordo por inadimplemento do devedor.

Art. 3º - Ficam excluídos do regime desta lei:

I - os débitos objeto de decisão judicial transitada em julgado em favor do Município de Itanhaém;

II - os casos de compensação de créditos ou de dação em pagamento em bens imóveis.

Art. 4º - O pagamento do débito fiscal nas condições previstas nesta lei implica confissão irrevogável e irreatável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como assistência dos já interpostos.

Parágrafo único - A desistência das ações judiciais e dos embargos à execução deverá ser comprovada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento do débito, mediante apresentação de cópia das petições devidamente protocolizadas.

Art. 5º - Os benefícios concedidos por esta lei:

I - não dispensam, na hipótese de débitos ajuizados, o pagamento das custas e demais despesas processuais e dos honorários advocatícios;

II - não autorizam a restituição, no todo ou em parte, de quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 7.139/2007. Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 20 de setembro de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.337, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo - FACESP, para credenciamento e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo - FACESP, para credenciamento, a autorizar a consignação na folha de pagamento do servidor público municipal, ativo ou inativo, referente à taxa, mensalidade ou valor decorrente de Convênio de qualquer espécie celebrado pela FACESP, com estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, bem como com outras entidades e instituições financeiras, todos a serem disponibilizados aos servidores associados.

Parágrafo único - O disposto nesta Lei aplica-se

também aos proventos decorrentes de férias, rescisão do contrato de trabalho e afastamento temporário do cargo.

Art. 2º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 25 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 6.975/2007.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcelo Strama. Departamento Administrativo, em 25 de setembro de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.338, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

"Dispõe sobre a proibição do uso de cigarros e produtos fumígenos em locais públicos no Município de Itanhaém e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o uso do fumo, bem como porte de cigarros acesos, bem como cigarrilhas, charutos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em locais públicos, de recinto coletivo, privado ou público.

Parágrafo único - A vedação prevista no "caput" deste artigo se estende aos seguintes locais:

I - ambientes públicos fechados, coletivos ou de trabalho das repartições públicas do Município, Autarquias e Departamentos, bem como Câmara Municipal de Itanhaém;

II - recinto de hospitais, ambulatoriais, postos e demais estabelecimentos de saúde;

III - estabelecimentos de ensino nas respectivas salas de aula;

IV - bibliotecas;

V - salas de cinemas;

VI - no recinto dos estabelecimentos bancários;

§ 1º - Nos estabelecimentos acima, poderá ser permitido fumar em salas selecionadas, especificamente designadas para este fim.

§ 2º - Deverão ser colocados, nos locais acima, avisos de que é proibido fumar, claramente visíveis, devendo também ser indicada a existência da sala especial para fumo.

Art. 2º - Fica proibido ao Poder Público Municipal, compreendendo o Executivo e o Legislativo, patrocinar, apoiar ou participar de eventos que envolvam presença de produtoras, distribuidoras ou comercialização de fumo, cigarros ou semelhantes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 25 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 6.977/2007.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcelo Strama.

Departamento Administrativo, em 25 de setembro de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.339, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

"Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Pronto-Socorro Municipal "João Molina Cervantes", o próprio público localizado na Rua Expedicionário Poitena, nº 21, localizado no Centro, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 25 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 7.240/2007.

Projeto de Lei de autoria do Vereador João Carlos Rossmann.

Departamento Administrativo, em 25 de setembro de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.340, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através da Caixa Econômica Federal - CEF, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I, da Constituição Federal.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia deste artigo fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amor-

tizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município de Itanhaém consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrente da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 7.026/2007.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 26 de setembro de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.341, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

"Dá a denominação de Creche Municipal Paulina Marques de Mattos à Creche Municipal do Bairro Rio Acima".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Creche Municipal Paulina Marques de Mattos a Creche Municipal localizada na Avenida Benedito Antonio Muniz, nº 1460, no Bairro Rio Acima, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 7.024/2007.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 26 de setembro de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.342, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional complementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

01- PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002 Administração da Câmara 3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 220.000,00

Art. 2º - O crédito adicional complementar autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

trário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 7.201/2007.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 26 de setembro de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI N 3.343, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Caminho Público Francisco Pugliese Júnior" o caminho existente no Morro do Sapucaítava, que tem início junto ao Rio Itanhaém, de onde segue até a bifurcação, descendo à esquerda em direção à Praia da Saudade e subindo à direita, até o cume, onde está localizado um belvedere com vista para a Prainha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 6.978/2007.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Allan Kardec Pitta Veloso.

Departamento Administrativo, em 27 de setembro de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 2.522, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007
"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de Itanhaém, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 6.395/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à implantação da Estação Elevatória de Esgotos - EEE - MD2, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Itanhaém, imóveis esses que constam pertencer a JOSÉ LUIS CURTI, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP nº TJJ-002/06 e respectivos memoriais descritivos, constantes do cadastro nº 0213/026, a saber:

Área-A = (C3-4-1-2-3-C1-C2-C3) = 679,88m²
Estação Elevatória de Esgoto EEE - MD 2 (desapropriação)

Área, parte de um imóvel denominada Área 3 localizado no loteamento Jardim Sabaúna, no Município de Itanhaém-SP, pertencente a matrícula nº 206.501-CRI de Itanhaém-SP. Tem início no ponto titulado C-3, cravado na confluência da área de propriedade do Ministério da Marinha, com o alinhamento da Avenida 31 de Março antiga Estrada Municipal e caracterizado no desenho Sabesp TJJ-002/06, deste ponto segue em linha reta, pela linha titulada, confrontando com a área de propriedade do Ministério da Marinha com uma distância de 25,05m até o ponto, aqui designado, "4"; deste segue à direita com ângulo externo 246º07,

confrontando com a Área-B por uma distância de 5,47m até o ponto, aqui designado, "1"; deste segue em linha reta confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 24,28m até o ponto, aqui designado, "2"; deste deflete à direita com ângulo externo 270º00' confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 15,83m até o ponto, aqui designado, "3"; deste ponto deflete à direita com ângulo externo 255º12' e segue em linha reta no alinhamento da Avenida 31 de Março com uma distância de 5,29m até o ponto titulado C-1; deste ponto deflete à direita e segue em curva no alinhamento da Avenida 31 de Março, com uma distância de 28,80m até o ponto titulado C-2; deste deflete à direita e segue em linha reta no alinhamento da Avenida 31 de Março com uma distância de 6,48m onde atinge o ponto titulado C-3, início desta descrição, encerrando uma área de 679,88m².

Área-B = (B3-16-1-4-B3) = 460,89m²

Faixa de servidão de passagem (Linha Recalque)

Faixa de terra, de um imóvel denominada Área 3 localizado no loteamento Jardim Sabaúna, no Município de Itanhaém-SP, pertencente a matrícula nº 206.501-CRI de Itanhaém-SP. Tem início no ponto titulado B-3, divisa com a propriedade de José Luis Curti e área de propriedade do Ministério da Marinha, caracterizado no desenho Sabesp TJJ-002/06, deste segue em linha reta pelo alinhamento titulado, confrontando com a área-C por uma distância de 6,00m até o ponto, aqui designado, "16"; deste deflete à direita com ângulo externo 236º23' confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 92,93m até o ponto, aqui designado, "1"; deste deflete à direita com ângulo externo 246º07' confrontando com a área-A por uma distância de 5,47m até o ponto, aqui designado, "4"; deste deflete à direita e segue pela linha titulada com ângulo externo 293º52' confrontando com área de propriedade do Ministério da Marinha por uma distância de 94,95m até o ponto titulado B-3, início desta descrição, encerrando uma área de 460,89m².

Área-C = (10-11-12-13-14-15-16-B3-5-6-7-8-9-10) = 948,28m²

Faixa de servidão de passagem (Linha Recalque)

Faixa de terra, em um imóvel denominada Área 2 localizado no loteamento Jardim Sabaúna, no Município de Itanhaém-SP, pertencente a matrícula nº 206.500-CRI de Itanhaém-SP. Tem início no ponto "10", caracterizado no desenho Sabesp TJJ-002/06, situado no alinhamento da Avenida Marginal da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, entre os pontos titulados A-3 e B, distante 133,00m do ponto titulado A-3, deste segue pelo alinhamento da linha titulada por uma distância de 7,90m onde atinge o ponto, aqui designado, "9"; deste deflete à esquerda com ângulo externo 320º43' confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 27,91m até o ponto, aqui designado, "8"; deste deflete à esquerda com ângulo externo 197º23', confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 21,86m até o ponto, aqui designado "7"; deste deflete à esquerda com ângulo externo 170º27', confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 20,46m até o ponto, aqui designado, "6"; deste deflete à esquerda com ângulo externo 155º40', confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 38,54m até o ponto, aqui designado, "5"; deste segue em linha reta no alinhamento titulado, confrontando com a área de propriedade do Ministério da Marinha por uma distância de 81,48m até o ponto titulado B-3; deste ponto deflete à esquerda com ângulo externo 231º51' no alinhamento titulado, confrontando com a Área-B por uma distância de 6,00m até o ponto, aqui designado, "16"; deste deflete à esquerda com ângulo externo 303º36', confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 3,52m até o ponto, aqui designado, "15"; deste deflete à esquerda com ângulo externo 184º32', confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 81,68m até o ponto, aqui designado, "14"; deste deflete à esquerda com ângulo externo 182º35', confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 39,39m até o ponto, aqui designado, "13"; deste deflete à esquerda com ângulo externo 204º19', confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 21,96m até o ponto, aqui designado, "12"; deste deflete à esquerda com ângulo externo 189º32', confrontando com remanescente da

propriedade por uma distância de 21,51m até o ponto, aqui designado, "11"; deste deflete à esquerda com ângulo externo 162º36', confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 21,03m onde atinge o ponto "10", início desta descrição, encerrando uma área de 948,28m².

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 6.395/2007. Departamento Administrativo, em 19 de setembro de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.523, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007
"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o § 4º do artigo 5º da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, com a redação conferida pela Lei nº 3.303, de 19 de abril de 2007, e CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 3.651/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, na condição de representantes do poder público e da sociedade civil, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, alterado pela Lei nº 3.303, de 19 de abril de 2007, os seguintes membros.

I - representantes do Poder Público:

a) representante da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente:

titular - Marcos Renato Chicuta

suplente - Elizabete Oliveira;

b) representante da Secretaria de Comércio e Produção:

titular - Vinicius Camba de Almeida

suplente - Paula Rosas Barbi;

c) representante da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano:

titular - Rosana Filippini Bifulco Oliveira

suplente - Antônio José Lopes Faria;

d) representante da Secretaria de Turismo:

titular - Rodrigo Andrade Zanella Ramos

suplente - Adriano Ferreira Nascimento;

e) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

titular - Roseli Raunaimar da Cunha

suplente - Marcus Vinicius de Souza Ferreira;

f) representante da Secretaria de Saúde:

titular - Paula Vegas

suplente - Inês Maria da Silva;

g) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos:

titular - Valdir Zanella Ramos

suplente - José Eduardo Fernandes;

h) representante da Câmara Municipal de Itanhaém:

titular - Allan Bellucci

suplente - Roseneide Bueno de Oliveira Cartaxo;

II - representantes da sociedade civil;

a) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

titular - Odil Coccozza Vasquez

suplente - Alcione Catarina Bacheschi Spoton;

b) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 83ª Subseção de Itanhaém:

titular - Mara Sanches Figueiredo

suplente - Carlos Roberto Alves;

c) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém:

titular - Ronaldo Pereira Cont

suplente - Elenir de Souza Nascimento;

d) representante da Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém:

titular - César Alves Henriques

suplente - Érico Pereira Correa;

e) representante da Colônia de Pescadores "José de Anchieta Z-13":

titular - Luiz Fernando Antunes Beringui

suplente - Nailton Azevedo Melo;

f) representante da Associação dos Produtores Rurais da Microbacia Hidrográfica do Rio Branco:

titular - Ângelo Franco Cervetto de Moura

suplente - Randall Silva Vieira;

g) representantes de organizações não governamentais com atuação na defesa do meio ambiente:

titular - Antonio Fernandes de Almeida

suplente - Osmar Fernandes Essencio

titular - Hélio Kazuo Watanabe

titular - João Ricardo Malavolta;

h) representantes dos alunos de cursos técnicos da área de meio ambiente da Escola Técnica Estadual - ETE Itanhaém:

titular - Dorniciano Asenjo Blanco

suplente - José Pinto de Souza Alcobaça

titular - José Ricardo dos Santos

suplente - Malaquias Horácio de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 3.651/2006.

Departamento Administrativo, em 21 de setembro de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.525, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 3.342, de 26 de setembro de 2007, destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002 Administração da Câmara

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 220.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas legais vigentes, com recursos provenientes, em igual importância, da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.15 SECRETARIA DE TURISMO

02.15.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

23.695.0016.2065 Manutenção do Turismo

3390.30 Material de Consumo R\$ 150.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 220.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 7.201/2007. Departamento Administrativo, em 27 de setembro de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.526, DE 27 DE SETEMBRO DE

2007

"Substitui membro da Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite "Vivaleite", nomeado pelo Decreto nº 2.464, de 21 de março de 2007".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada membro da Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite "Vivaleite", na condição de representante da Prefeitura Municipal de Itanhaém, a Srta. Heidi Domeniscki Luz, em substituição à Sra. Ana Paula Croffi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 27 de setembro de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação, Proc. nº 7320/2007 "Objeto "...locação de imóvel objetivando a instalação da Creche Começando a Vida..."

Informamos que o procedimento foi ratificado em 25 de setembro de 2007.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

EDITAL

REGIMENTO INTERNO

Resolução nº. 005 de 05 de Setembro de 2007
Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA (outubro de 2007/ outubro 2009)

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém - CMDCA, criado pela Lei Municipal nº.1.714 de 14 de dezembro de 1.990 e reorganizado pela Lei Municipal nº 2.352 de 04 de março de 1.998, de acordo com o art. 3º parágrafo 2º lines a, b, c, d e §2º; respeitando o art.4º, sempre em consonância com a lei em vigor, resolve: aprovar para eleição dos representantes da sociedade civil a data de 04 de outubro de 2007, para realização do Pleito .

Dia: 04/10/2007

Horário: 14:00 horas.

Local: Rotary Clube de Itanhaém

Rua: Edmund Striga nº. 120 _ Jd. Sabaúna Itanhaém

Art.2º O Conselho dos Direitos da criança e do Adolescente em todo território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente e artigos 7º da Constituição Federal, são órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização.

Através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas "b" "c" e "d" combinado com os artigos 87,88, e 259,parágrafo único, todos da Lei Nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

Parágrafo Único:O funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente serem respeitados pela legislação específica, regimentos internos e normas correlatas, bem como pelos próprios membros e poder executivo correspondente, em obediência às regras e princípios estabelecidos pela Lei nº8.069/90 e Constituição Federal.

Art.3º - Na União, nos Estados, no Distrito Fed-

ral e nos Municípios haverá único Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87,101 e 112 da lei nº8069/90.

Art. 4º Do Credenciamento

- O credenciamento das entidades candidatas e seus representantes Titulares, Suplentes; deverão previamente serem escritos até o dia 27 de Setembro de 2007, na sala dos Conselhos sito a Estrada Gentil Peres nº 1598 - (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL), encerrando as 17:00 horas.

No ato das inscrições a entidade candidata deverá apresentar ofício do presidente da entidade, indicando o nome de um Titular e um Suplente com RG e CPF e relatório de atividades da entidade a qual representam.

Serão aceitas as inscrições somente das entidades regularmente inscritas no C.M.A.S e C.M.D.C.A que desenvolva trabalho com criança e adolescente no município de Itanhaém, a pelo menos dois (2) anos.

Parágrafo único - No dia do pleito será realizado junto aos representantes regularmente inscritos, perguntas sorteadas aleatoriamente dos conhecimentos básicos sobre atribuições inerentes aos Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que para este fim a Comissão Eleitoral, estará distribuindo no ato da inscrição, bibliografia sobre os temas acima descritos.

Art. 5º PROGRAMAÇÃO

14:30 horas - Abertura.

15:00 horas Data Show CMDCA.

15:20 horas - Apresentação das entidades concorrente (tempo determinado 2 minutos).

16:00 horas - Votação

16:30 horas - Apuração.

17:00 horas - Posse dos Conselheiros eleitos e encerramento.

Art. 6º Do Direito de Voto e Participação da Sociedade Civil

A representação da sociedade civil garantirá a participação da população por meio de organizações representativas.

Todas as entidades que trabalham com a família e seus segmentos regularmente e inscritas nos Conselho Municipal da Assistência Social e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente à pelo menos dois (2) anos. Cada entidade terá direito a votar em até seis (6) entidades previamente inscritas para o pleito, através de um representante inscrito. O voto será secreto através de célula própria devidamente rubricada pelo presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA) e Comissão Eleitoral.

Para votar o representante de cada entidade deverá apresentar ofício emitido pelo presidente da entidade autorizando (ou caso seja o mesmo - comprovar sua posse).

Art. 7º Da Votação.

- O voto será para a entidade, a qual estará sendo representada pelo seu candidato titular e suplente de acordo com o Regimento.

O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente será de 02 (dois) anos.

Art.8º Dos Impedimentos.

Não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento.

I- Conselho de políticas públicas.

II- Representantes de órgão de outras esferas governamentais.

III- Representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de direção em organização da sociedade civil.

IV- Conselheiros Tutelares.

Art.9º Da Apuração

I-A apuração será efetuada no local, após finalizada a votação. Será dado direito de acompanhar a apuração um fiscal por entidade concorrente.

II-Serão eleitas as seis (06) entidades com maior número de votos as quais serão representadas pelos seus Titulares e suplentes.

III-Na desistência ou dissolução de alguma entidade eleita, assumirá a cadeira a entidade subsequente de acordo com a votação recebida pelo pleito (do maior para menor) desde que se mantenha em consonância com o Conselho.

Art.10º Da posse.

I-Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Crianças e Adolescente serão empossados após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

II- As entidades e núcleos de movimentos populares são convidados como observadores, as inscrições e votações serão efetuadas de acordo com o regimento interno.

Os casos omissos serão direcionados para avaliação da Comissão Eleitoral e Ministério Público.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém.

Resolução DMA nº 05, de 20 de setembro de 2007.

"Revoga a Resolução DMA nº 04/07, e estabelece o novo procedimento e trâmite dos processos de aprovação de projetos no âmbito do Departamento de Meio Ambiente". O Diretor do Departamento de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela Portaria nº 52/07 e, ainda, em vista do que dispõem a Lei Orgânica, art. 204, Lei Complementar Municipal nº 30/00, art. 17, XVII e Lei Municipal nº 3300/07, art. e ainda:

Considerando que o licenciamento ambiental é vertente primordial do princípio constitucional da precaução e, desta forma, serve para que os órgãos da administração possam avaliar a possibilidade de ocorrência de dano ambiental em face da construção, instalação ou ampliação de determinada atividade ou empreendimento;

Considerando que o licenciamento ambiental é dever atribuído aos municípios por força

do que dispõem o art. 23 da Constituição Federal, o art. 6º. da Resolução CONAMA 237/97, bem como o art. 7º da Resolução SMA nº 54/2004;

Considerando que a proteção de áreas cobertas por vegetação do domínio da Mata Atlântica em área urbana é dever municipal, segundo assevera o art. da Lei 11.428/06; Considerando que os entes públicos devem respeito ao princípio constitucional da ubiquidade, o qual condiciona toda atividade, legiferante ou política, sobre qualquer tema ou obra, a uma consulta ambiental que possa prever a possibilidade de danos ao ambiente e;

Considerando finalmente a necessidade de salvaguardar os direitos individuais, evitando-se equívocos e/ou interpretações errôneas da legislação ambiental, no que pertine ao exercício do direito de propriedade oriundo da aprovação de plantas e projetos arquitetônicos no âmbito do Departamento Municipal de Obras Particulares, resolve:

Art. 1º. Toda aprovação de projeto arquitetônico ou plantas de qualquer natureza, seja de iniciativa particular, seja proveniente dos departamentos da administração municipal, deverão passar por uma análise ambiental que preceda as conclusões edilícias.

Parágrafo primeiro. O Departamento Municipal de Meio Ambiente, ouvido preliminarmente sobre o pedido de aprovação de projeto, emitirá parecer técnico que conclua acerca da viabilidade ambiental do pleito respectivo, tecendo as observações relacionadas às condicionantes, compensações e demais medidas mitigadoras que o interessado deverá lançar mão.

Parágrafo segundo. O Diretor do Departamento de Meio Ambiente deliberará sobre os casos em que for necessária a oitiva de órgão ambiental do Estado ou da União, segundo os critérios fixados na legislação pertinente.

Art. 2º. Os processos descritos no art. 1º tramitarão segundo os passos seguintes:

a) Recebido o pedido de aprovação de projeto no Protocolo Geral da Prefeitura, será encaminhado ao Departamento de Meio Ambiente para avaliação;

b) No âmbito do Departamento Municipal de Meio Ambiente será, primeiramente, analisada a existência de auto de infração sobre o imóvel objeto do pleito. Ato contínuo, os autos serão remetidos à equipe técnica ambiental para elaboração de parecer acerca da viabilidade do pleito, cujos termos dependerão de aprovação do Diretor;

c) Sendo favorável o Parecer Técnico Ambiental, o processo será remetido ao Departamento de Obras Particulares para avaliação arquitetônica perante as posturas edilícias vigentes;

d) Cumprida a etapa do item "c", os autos retornarão ao Departamento de Meio Ambiente para formalização das compensações, averbações e expedição da licença ou autorização ambiental.

Parágrafo Primeiro. Quando o Parecer Técnico Ambiental for contrário à instalação da obra ou empreendimento, o interessado poderá modificar seu pedido, atendendo-se às considerações tecidas pelo Departamento de Meio Ambiente.

Parágrafo Segundo. A execução do projeto arquitetônico ficará sempre subordinada a prévia apresentação da licença ou autorização ambiental pertinente.

Art. 3º. Quando se tratar de iniciativa particular, o interessado deverá recolher as taxas administrativas competentes previamente ao encaminhamento do processo ao Departamento de Obras Particulares.

Art. 4º. Aplicam-se a presente Resolução todos os termos da Portaria DMA nº 01/07.

Art. 5º. Revogam-se todos os termos da Resolução DMA nº 04/07.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE BARROS MONTEIRO

Diretor de Meio Ambiente

Processo Administrativo nº 3479/2007;

Decisão nº 15/07;

Interessado: Silvio Nunes Moreira.

"Declinada a competência licenciatória em favor da S.M.A., no processo nº

74.102/05"

JOÃO PAULO DE BARROS MONTEIRO

Diretor Depto de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2007

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém convoca os Professores aprovados no Processo Seletivo conforme Edital nº. 09/2006, que possuam a certificação do "Curso APAE/SP - Aperfeiçoamento em Deficiência Mental e Educação Inclusiva" (realizado pelo Município de Itanhaém, no período de 02 de fevereiro a 18 de dezembro de 2004, com carga horária de 180 horas), interessados em atuar na Educação Especial, para atribuição de classes em caráter temporário, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.258 de 22 de novembro de 2006, conforme classificação abaixo:

CLASS.	NOME	R.G.	DATA DE NASC.	TÍTULOS	PROVA	TOTAL
1	Odete Aparecida dos Reis Franco	17.513.143-0	24/04/69	3,00	8,05	11,05
2	Bárbara Miranda Policarpio	25.444.175-0	16/03/75	3,00	8,00	11,00
3	Livia Siqueira Pessôa	M-9.167.255	26/03/82	3,00	7,60	10,60
4	Sarah Carolina Jardim	41.276.921-9	06/06/83	3,00	7,45	10,45
5	Janete Walter dos Anjos	19.115.399-0	15/09/67	3,00	7,10	10,10
6	Joelma Cleuza Queiroz dos Santos	23.597.104-2	10/12/69	2,00	7,45	10,00
7	Esmeralda Bráz de Oliveira	9.457.472	02/10/48	2,00	7,80	9,80
8	Ana Cláudia de Moraes A. Batista	19.297.368	24/03/69	2,00	7,75	9,75
9	Luciane Nunes de Carvalho	25.444.021-6	03/10/74	2,00	7,55	9,55
10	Roselene Belaminio Dias	22.315.320-5	09/04/75	2,00	7,35	9,35
11	Rosemary Belaminio Dias	21.780.772-9	06/10/72	2,00	7,30	9,30
12	Edvânia Xavier da Silva	15.952.284-5	03/01/68	2,00	7,05	9,05
13	Sonia Alves Silvestre Staluto	18.773.994	20/08/64	2,00	7,00	9,00
14	Mari Martins Ribeiro Nóbrega	17.509.370	13/08/74	3,00	6,00	9,00
15	Alessandra Vianna Conceição	20.464.103-2	04/10/74	2,00	6,90	8,90
16	Soraya Rodrigues Sales	27.968.898-9	02/04/77	3,00	5,25	8,25
17	Maria Nazídia Batista da Silva	21.252.263-2	10/03/70	3,00	5,05	8,05
18	Deby Conceição C. P. Carneiro	26.754.790	08/12/73	3,00	5,00	8,00
19	Alessandra de Silva Santos	20.464.183-4	01/03/73	2,00	5,75	7,75
20	Luciane Pereira de Souza	27.004.710-4	29/05/74	2,00	4,70	6,70
21	Alessandra Regina de Oliveira	27.706.545-8	04/09/76	0,00	6,65	6,65
22	Ana Mara Luz	25.444.067-8	06/02/74	2,00	4,40	6,40
23	Aline de Souza Ricardo Carneira	27.585.945-9	07/08/79	0,00	6,35	6,35

Data: 15/09/2007

Horário: 15 horas

Local: CMTECE - Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes - Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131 - Itanhaém/SP.

Somente ocorrerá a atribuição, no caso de não haverem candidatos interessados ou existir saldo de classes, após o término da atribuição conforme o Edital 28/2007. Itanhaém, 12 de setembro de 2007.

MARIA DE LOURDES CARVALHO

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ATOS DECISÓRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulo Legais:

RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

E.M. Bernardino de Souza Pereira

Maria das Dores da Silva 21.252.417

E.M. Célia Marina Dal Pozzo Borges

Eduardo de Souza Brito 12.610.095

João Bosco Gianotti 5.553.741

Maria Carolina Bortolosi Machado 32.469.621-8

E.M. Maria Aparecida Soares Amendôla

Célia Regina Pereira Teixeira 7.656.347

E.M. Maria Cristina Macedo Gomes

Marcos Antonio Zancanari 12.740.993

Deby Conceição Chagas Pontes 26.754.790-0 E.M. Maria da Conceição Luz

Célia Aparecida Holowaty Carneiro 21.940.221

Irene de Sousa Dantas Gomes 1.364.977

E.M. Maria das Graças A. Santos

Levi Lisboa dos Santos 33.433.005-1

E.M. Nôemia Salles Padovan

Edcely Leite Galvão de F. Belfor 8.123.857

Renata Galdino Alves de Siqueira 27.214.954-8

E.M. Olga Lopes de Mendonça

Raquel de Matos Nagliatti 24.207.946-5 E.M. Tia Pombinha

Jackeline Luciene de Aquino 28.300.333-9

E.M. Prof. Vicente Caetano de Lima

Cacilda Rita de Oliveira Pinheiro 6.440.680

Itanhaém, 18 de setembro de 2007.

MARIA DE LOURDES CARVALHO

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 30/2007

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém convoca os Professores aprovados no Processo Seletivo, conforme Edital nº. 09/2006, que possuam a certificação do "Curso APAE - Aperfeiçoamento em Deficiência Mental e Educação Inclusiva", com carga horária mínima de 180 horas, interessados em atuar na Educação Especial, para comparecerem na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme cronograma abaixo, munidos do certificado original do curso e cópia do mesmo.

Data: 20, 21 e 24 de setembro de 2007.

Horário: das 9h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

Local: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Endereço: Avenida Washington Luz, 75 - Centro - Bloco 2, sala 9.

Itanhaém, 19 de setembro de 2007.

MARIA DE LOURDES CARVALHO

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 31/2007

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém convoca os Professores aprovados no Processo Seletivo, conforme Edital nº. 09/2006, que possuam a certificação do "Curso de Libras", interessados em atuar na Educação Especial, para comparecerem na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme cronograma abaixo, munidos do certificado original do curso e cópia do mesmo.

Data: 20, 21 e 24 de setembro de 2007.

Horário: das 9h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

Local: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Endereço: Avenida Washington Luz, 75 - Centro - Bloco 2, sala 9.

Itanhaém, 19 de setembro de 2007.

MARIA DE LOURDES CARVALHO

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL Nº. 05/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos da Lei nº 3.327, de 8 de agosto de 2007, torna pública a abertura de Processo Seletivo para contratação por tempo determinado, de 35 (trinta e cinco) Monitores Culturais, necessários para o desenvolvimento do Projeto de Formação Cultural, conforme segue:

Nº DE VAGAS	MODALIDADE
1	Mentor de Projeto
1	Regente Coral

ÁREA	MÚSICA
Nº DE VAGAS	MODALIDADE
1	Violão
1	Violino
1	Violoncelo
1	Guitarra
1	Contra-baixo elétrico
1	Contra-baixo acústico
1	Flauta doce e transversal
2	Saxofone e Clarinete
1	Trombone
2	Trompete/Flugel
1	Trompa/Melofone
1	Bombardino
1	Tuba
2	Percussão
1	Bateria
1	Piano
1	Teclado
1	Canto Técnico Vocal
1	Coral infantil e juvenil

ÁREA	DANÇA
Nº DE VAGAS	MODALIDADE
1	Coreografia linha de frente e peçoito
4	Ballet
2	Dança de rua
2	Dança de salão

ÁREA	PINTURA
Nº DE VAGAS	MODALIDADE
2	Acadêmico/Contemporâneo

1 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1.1. Ser brasileiro;
- 1.2. Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- 1.3. Estar no pleno exercício dos direitos políticos;
- 1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 1.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades a serem desenvolvidas;
- 1.6. Ter disponibilidade para realização de serviços inadiáveis fora do horário normal de trabalho e viagens, se for o caso;
- 1.7. Possuir conhecimentos profissionais para atuar na área desejada;
- 1.8. Apresentar a documentação necessária constante do item 2;
- 1.9. Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública;
- 1.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 2.1. Apresentação dos seguintes documentos pessoais no ato da inscrição:
 - 2.1.1. Cédula de Identidade - RG;
 - 2.1.2. CPF;
 - 2.1.3. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
 - 2.1.4. Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 2.2. Entrega do Currículo, comprovando, obrigatoriamente as atividades nele referidas, por meio de documentos originais, cópias autenticadas ou simples, mediante a apresentação do original;
- 2.2.1. A inexistência ou irregularidade das informações contidas no Currículo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 2.3. Entrega da Proposta de Trabalho a ser desenvolvida.

3 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.
- 3.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de cargos existentes para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 3.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 3.4. O candidato participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do Decreto nº 3.298/99.
- 3.5. O candidato inscrito como portador de defici-

ciência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).

3.6. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.5 dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

3.9. Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos portadores de deficiência.

4 - LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 28 de setembro e 01 de outubro de 2007, das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Casa do Olhar, localizada na Praça Narciso de Andrade, nº. 14 - Centro - Itanhaém/SP.

4.2. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato original, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos documentos, conforme o item 2.

4.3. A procuração deverá ter firma reconhecida do outorgante.

5 - DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1. O processo seletivo constará de 2 (duas) fases:
 - 5.2. 1ª Fase (eliminatória):
 - 5.2.1. Análise do Currículo;
 - 5.3. 2ª Fase (classificatória):
 - 5.3.1. Avaliação da Proposta de Trabalho.
 - 5.4. Na análise do Currículo serão consideradas as atividades de formação e de atuação profissional, bem como cursos ministrados por entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função escolhida;
 - 5.5. A análise do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de correção:
 - 5.5.1. Atividades de formação na área - 5,0 (cinco) pontos;
 - 5.5.2. Experiência profissional na área - 2,5 (dois e meio) pontos;
 - 5.5.3. Certificado de cursos relacionados à função escolhida - 0,5 (meio) ponto para cada conjunto de 20 (vinte) horas, até o limite máximo de 2,5 (dois e meio) pontos;
 - 5.6. Na avaliação da Proposta de Trabalho serão apreciados o conteúdo, a relevância e a viabilidade da proposta;
 - 5.7. A avaliação da Proposta de Trabalho obedecerá aos seguintes critérios de correção:
 - 5.7.1. Viabilidade da proposta - 5,0 (cinco) pontos;
 - 5.7.2. Conteúdo da proposta - 2,5 (dois e meio) pontos;
 - 5.7.3. Coerência da proposta com a experiência e atividades de formação do candidato - 2,5 (dois e meio) pontos;
 - 5.8. A análise dos Currículos e das Propostas de Trabalho será realizada por uma Comissão de Seleção constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, indicados pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
- 6 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
 - 6.1. O Currículo será avaliado, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
 - 6.2. Será habilitado para a 2ª Fase (Análise da Proposta de Trabalho), o candidato que obter nota igual ou superior a 7 (sete);
 - 6.3. A Proposta de Trabalho será avaliada, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 6.4. Somente serão analisadas, as propostas de trabalho dos candidatos aprovados na 1ª Fase, conforme item 6.2. deste edital.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado final será obtido somando-se a nota obtida na 1ª Fase (Currículo) com a nota atribuída na 2ª Fase (Proposta de Trabalho);

7.2. Os candidatos serão classificados em listas específicas, sendo uma para cada área de atuação e em lista específica de portadores de deficiência, em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divulgado mediante afixação no Salão de Exposições do Paço Municipal Anchieta;

7.3. Em caso de empate, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato:

- 7.3.1. de maior de idade;
- 7.3.2. que possuir maior número de filhos menores de 18 (dezoito anos) ou dependentes;

7.4. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8 - DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil contado da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

8.2. Somente admitir-se-á o recurso de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

8.3. O recurso deverá ser protocolado, no Departamento de Cultura, com as seguintes especificações:

- 8.3.1. Nome do candidato
 - 8.3.2. Número e tipo do documento de identificação;
 - 8.3.3. Função para o qual se inscreveu;
 - 8.3.4. Endereço completo;
 - 8.3.5. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - 8.3.6. Data e assinatura.
- 8.4. Para efeito do prazo estipulado no item 8.1 será considerada a data do protocolo firmado pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.
- 8.5. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 8.6. O candidato deverá retirar a reposta do recurso no prazo de 1 (um) dia útil.
- 8.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 8.8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

8.9. Havendo alteração na classificação, em face da interposição de recurso, a lista será republicada, abrindo-se novo prazo para recursos, que será de 1 (um) dia e deverá ser interposto de acordo com o que estabelece o item 8.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será efetuada nos termos da Lei Municipal nº. 3.327, de 8 de agosto de 2007, pelo prazo de 12 (doze) meses, com estrita observância à ordem de classificação dos candidatos.

9.2. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

9.3. O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.

9.4. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

10 - DA JORNADA SEMANAL E DO SALÁRIO

10.1. A contratação dos candidatos habilitados observará a jornada de trabalho e o valor hora/aula a seguir especificado:

FUNÇÃO	Hora/Mês	Valor mensal R\$
Monitor de Projeto	200	1.500,00
Regente Coral	15	540,00

ÁREA/CURSOS	Hora/Aula por Mês	Valor hora/aula - R\$
Monitor Cultural de:		
Violão	40	8,40
Violino	40	8,40
Violoncelo	40	8,40
Guitarra	40	8,40
Contra-baixo elétrico	40	8,40
Contra-baixo acústico	40	8,40
Flauta doce e transversal	40	8,40
Saxofone e Clarinete	40	8,40
Trombone	40	8,40
Trompete/Flugel	40	8,40
Trompa/Melofone	40	8,40
Bombardino	40	8,40
Tuba	40	8,40
Percussão	40	8,40
Bateria	40	8,40
Piano	40	8,40
Teclado	40	8,40
Canto/Técnico Vocal	40	8,40
Coral infantil e juvenil	40	8,40
Coreografia linha de frente e peçoito	40	8,40
Ballet	40	8,40
Dança de rua	40	8,40
Dança de salão	40	8,40
Acadêmico/Contemporâneo	40	8,40

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este processo seletivo terá validade de 1 ano.

11.2. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de aproveitar, neste período, todos os candidatos habilitados.

11.3. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.327, de 8 de agosto de 2007.

11.4. O candidato aprovado e convocado para contratação deverá apresentar toda a documentação exigida pelo RH (Recursos Humanos) da Prefeitura, além da exigida neste Edital.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 25 de setembro de 2007.

MARIA DE LOURDES CARVALHO

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ITANHAÉM-PREV

Portaria: 019/2007

Sandro Rogério Oliveira de Jesus, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder a partir de 19 de Setembro de 2007, ao servidor Dr. JORACY ANTONIO PINOTTI, Médico Clínico Geral, Aposentadoria voluntária por implemento de idade, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1.988 e art. 23 da lei 3.212, de 17 de Abril de 2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 19 de setembro de 2007

SANDRO ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor Presidente

Portaria: 020/2007

Sandro Rogério Oliveira de Jesus, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder a partir de 19 de Setembro de 2007, à servidora Dr. ELZA MARTINS VALADÃO, Médica Clínico Geral, Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "a" a Constituição Federal de 1.988 c/c o art. 22 da lei nº 3.212 de 17 de Abril de 2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 19 de setembro de 2007

SANDRO ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor Presidente

Portaria: 021/2007

Sandro Rogério Oliveira de Jesus, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder a partir de 20 Setembro de 2007, o benefício de Pensão por Morte aos dependentes, Sra. Eneida Paulina dos Santos e Antonio José dos Santos Junior, dependentes do ex-servidor, Sr. Antonio José dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 20 de setembro de 2007

SANDRO ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor Presidente

Portaria: 022/2007

Sandro Rogério Oliveira de Jesus, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder a partir de 20 Setembro de 2007, o benefício de Pensão por Morte aos dependentes, Sra. Sueli Aparecida de Oliveira Mendonça e Camila Silva Mendonça, do ex-servidor, Sr. José Antonio de Mendonça.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 20 de setembro de 2007

SANDRO ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor Presidente

Portaria: 023/2007

Sandro Rogério Oliveira de Jesus, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder a partir de 20 de Setembro de 2007, a servidor Sra. REGINA STELLA DOS SANTOS DIZ, Encarregada de Turma, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 20 de Setembro de 2007.

SANDRO ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor Presidente

ERRATA:

" Conforme Decreto nº 2.426 de 19 de Outubro de 2006, onde se lê Luiza Vitória Carreira da Silva, lê-se Luzia Vitória Carreira da Silva".

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 24 de Setembro de 2007.

SANDRO ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor Presidente

	ç				íí
ç					
ç					
ç					
ç					

	ç				í
í					
ç					
çí					
çí					

í					
ç					
í					
íí					
ç					
íí					

í ç



Ó

	í							
í								
í								
í								
íí								
ç								
í								
çç								

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

**MUNICÍPIO DE ITANHAEM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	2.668.268,32	2.680.129,83	3.253.740,71	1.884.251,19	5.263.642,37	213.647,44	5.940.291,22	3.037.968,35	2.994.941,06	3.326.850,13	2.953.267,27	2.842.623,47	37.059.621,36
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	514.162,77	621.626,38	601.988,20	638.266,17	929.844,60	4,06	1.135.236,34	525.669,25	527.920,80	550.119,33	530.181,95	233.251,20	6.808.271,05
Inativos	149.082,12	137.950,53	163.755,61	68.801,30	81.527,54	73.929,57	75.512,18	15.066,57	77.454,91	85.523,41	96.665,67	33.941,37	1.059.210,78
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	4.447,63	0,00	-12.000,00	175.422,20	1.727,20	350,00	2.148,51	894,53	0,00	0,00	1.859,64	174.849,71
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	431.695,77	426.416,41	608.495,78	555.585,86	412.485,97	0,00	549.390,24	421.493,73	283.248,43	57.711,30	331.179,89	370.734,83	4.448.438,21
Subtotal	3.763.208,98	3.870.570,78	4.627.980,30	3.134.904,52	6.862.922,68	289.308,27	7.700.779,98	4.002.346,41	3.884.459,73	4.020.204,17	3.911.294,78	3.482.410,51	49.550.391,11
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.763.208,98	3.870.570,78	4.627.980,30	3.134.904,52	6.862.922,68	289.308,27	7.700.779,98	4.002.346,41	3.884.459,73	4.020.204,17	3.911.294,78	3.482.410,51	49.550.391,11

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo													0,00
Despesas com Pensionistas													0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos													0,00
Subtotal	0,00	0,00											
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados													0,00
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	0,00	0,00											

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Relatório Resumido da Execução Orcamentária - Modelo 01 - Anexo 1

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

27/09/2007

4º Bimestre de 2007

Valores expressos em R\$

Poderes / Órgãos	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidadada		Acumulado (3) = (1) - (2)	Percentual (%) = (3) / (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM -	1.030.301,14	4.690.685,46	269.766,85	1.051.705,61	289.466,85	988.350,61	3.638.979,85	77,58

Prefeito Municipal

Contabilista

Responsável pelo Controle Interno

Sandro Rogério O. James
Diretor Presidente
Instituto Previdência de Itanhaem

Luiz Fernando C. Silva
Contador
CRC 1SP197816

Olavo Lopes Perez
Diretor Adm. Financeiro
Itanhaem - Prev

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO - Modelo 05
 (Art. 53, Inciso III da L. C. 101/00)
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

27/09/2007

Município de Itanhaém
 4º Bimestre de 2007

RESULTADO PRIMÁRIO

Receitas Fiscais	Previsão Inicial			Realização		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	Do Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	2.250.000,00	374.992,00	1.499.968,00	767.435,87	3.763.186,11	2.045.651,79
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal	2.250.000,00	374.992,00	1.499.968,00	767.435,87	3.763.186,11	2.045.651,79
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	550,00	90,00	360,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos						
SubTotal	550,00	90,00	360,00	0,00	0,00	0,00
I - Receitas Fiscais Líquidas	2.249.450,00	374.902,00	1.499.608,00	767.435,87	3.763.186,11	2.045.651,79

Despesas Fiscais	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	3.003.000,00	500.500,00	2.002.000,00	287.696,85	955.220,61	412.545,67
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal	3.003.000,00	500.500,00	2.002.000,00	287.696,85	955.220,61	412.545,67
Despesas de Capital	60.000,00	10.000,00	40.000,00	1.770,00	33.130,00	0,00
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tit. Capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal	60.000,00	10.000,00	40.000,00	1.770,00	33.130,00	0,00
II - Despesas Fiscais Líquidas	3.063.000,00	510.500,00	2.042.000,00	289.466,85	988.350,61	412.545,67
III - Saldos de Exercícios Anteriores						
IV - Resultado Primário	-813.550,00	-135.598,00	-542.392,00	477.969,02	2.774.835,50	1.633.106,12

RESULTADO NOMINAL

Especificação	Saldo			Resultado Nominal	
	Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I. Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
II. Deduções:(*)	0,00	0,00	0,00		
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
III. Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
IV. Receitas de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Prefeito Municipal

Contabilista

Responsável pelo Controle Interno

Sanjuro Rogério O. Jesus
 Diretor Presidente
 Instituto Previdência de Itanhaém

Luíz Fernando C. Silva
 Contador
 CRC 1SP197816

Olavo Lopes Perez
 Diretor Adm. Financeiro
 Itanhaém - Prev

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orçamentária

Programação Financeira de Desembolso - Resumo: Receitas e Despesas
Exercício de 2007

27/09/2007

Valores expressos em R\$

CATEGORIA ECONÔMICA /	JANEIRO				FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	EXECUTADO	DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	EXECUTADO	DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	EXECUTADO	DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	EXECUTADO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	187.496,00	0,00	1.595.554,51	1.408.058,51	187.496,00	-1.220.562,51	233.028,12	1.453.590,63	187.496,00	-1.266.094,63	245.912,97	1.512.007,60	187.496,00	-1.324.511,60	254.956,79	1.579.468,39
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Receita	187.496,00	0,00	1.595.554,51	1.408.058,51	187.496,00	-1.220.562,51	233.028,12	1.453.590,63	187.496,00	-1.266.094,63	245.912,97	1.512.007,60	187.496,00	-1.324.511,60	254.956,79	1.579.468,39
Despesas Correntes	250.247,00	0,00	210.513,36	-39.733,64	250.247,00	289.980,64	98.786,47	-191.194,17	250.247,00	441.441,17	101.912,88	-339.526,26	250.247,00	589.775,29	112.704,46	-477.070,83
Pessoal/Encargos Sociais	216.081,00	0,00	91.104,44	-124.976,56	216.081,00	341.057,56	83.506,47	-257.551,09	216.081,00	473.632,08	93.386,20	-380.245,88	216.081,00	596.326,86	99.218,54	-497.108,32
Juros/Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.166,00	0,00	119.408,92	85.242,92	34.166,00	-51.076,92	15.280,00	66.356,92	34.166,00	-32.190,92	8.526,68	40.717,60	34.166,00	-6.551,60	13.485,92	20.037,52
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	5.000,00	10.000,00	3.506,00	-6.494,00	5.000,00	11.494,00	23.642,00	12.148,00	5.000,00	-7.148,00	4.212,00	11.360,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	5.000,00	10.000,00	3.506,00	-6.494,00	5.000,00	11.494,00	23.642,00	12.148,00	5.000,00	-7.148,00	4.212,00	11.360,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	139.500,00	0,00	0,00	-139.500,00	139.500,00	279.000,00	0,00	-279.000,00	139.500,00	418.500,00	0,00	-418.500,00	139.500,00	568.000,00	0,00	-568.000,00
Total da Despesa	394.747,00	0,00	210.513,36	-184.233,64	394.747,00	578.980,64	102.292,47	-476.688,17	394.747,00	871.435,17	125.554,88	-745.880,29	394.747,00	1.140.627,29	116.916,46	-1.023.710,83

CATEGORIA ECONÔMICA /	MAIO				JUNHO				JULHO				AGOSTO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	EXECUTADO	DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	EXECUTADO	DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	EXECUTADO	DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	EXECUTADO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	187.496,00	-1.391.972,39	323.016,13	1.714.988,52	187.496,00	-1.527.492,52	343.281,72	1.870.774,24	394.747,00	1.981.290,24	133.228,63	-1.848.061,61	394.747,00	2.242.808,61	136.538,22	-2.106.270,39
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.747,00	1.981.290,24	133.228,63	-1.848.061,61	394.747,00	2.242.808,61	136.538,22	-2.106.270,39
Total da Receita	187.496,00	-1.391.972,39	323.016,13	1.714.988,52	187.496,00	-1.527.492,52	343.281,72	1.870.774,24	394.747,00	1.981.290,24	133.228,63	-1.848.061,61	394.747,00	2.242.808,61	136.538,22	-2.106.270,39
Despesas Correntes	250.247,00	727.317,83	113.874,06	-613.443,77	250.247,00	863.690,77	112.787,53	-750.903,24	394.747,00	1.981.290,24	133.228,63	-1.848.061,61	394.747,00	2.242.808,61	136.538,22	-2.106.270,39
Pessoal/Encargos Sociais	216.081,00	713.189,35	109.295,06	-603.894,29	216.081,00	819.975,29	104.885,19	-715.090,10	394.747,00	1.981.290,24	133.228,63	-1.848.061,61	394.747,00	2.242.808,61	136.538,22	-2.106.270,39
Juros/Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.747,00	1.981.290,24	133.228,63	-1.848.061,61	394.747,00	2.242.808,61	136.538,22	-2.106.270,39
Outras Despesas Correntes	34.166,00	14.128,48	4.579,00	-9.549,48	34.166,00	43.715,48	7.902,34	-35.813,14	394.747,00	1.981.290,24	133.228,63	-1.848.061,61	394.747,00	2.242.808,61	136.538,22	-2.106.270,39
Despesas de Capital	5.000,00	-6.360,00	0,00	6.360,00	5.000,00	-1.360,00	0,00	1.360,00	394.747,00	1.981.290,24	133.228,63	-1.848.061,61	394.747,00	2.242.808,61	136.538,22	-2.106.270,39
Investimentos	5.000,00	-6.360,00	0,00	6.360,00	5.000,00	-1.360,00	0,00	1.360,00	394.747,00	1.981.290,24	133.228,63	-1.848.061,61	394.747,00	2.242.808,61	136.538,22	-2.106.270,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.747,00	1.981.290,24	133.228,63	-1.848.061,61	394.747,00	2.242.808,61	136.538,22	-2.106.270,39
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.747,00	1.981.290,24	133.228,63	-1.848.061,61	394.747,00	2.242.808,61	136.538,22	-2.106.270,39
Reserva de Contingência	139.500,00	697.500,00	0,00	-697.500,00	139.500,00	837.000,00	0,00	-837.000,00	394.747,00	1.981.290,24	133.228,63	-1.848.061,61	394.747,00	2.242.808,61	136.538,22	-2.106.270,39
Total da Despesa	394.747,00	1.418.457,83	113.874,06	-1.304.583,77	394.747,00	1.699.330,77	112.787,53	-1.586.543,24	394.747,00	1.981.290,24	133.228,63	-1.848.061,61	394.747,00	2.242.808,61	136.538,22	-2.106.270,39

CATEGORIA ECONÔMICA /	SETEMBRO				OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	EXECUTADO	DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	EXECUTADO	DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	EXECUTADO	DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	EXECUTADO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	187.496,00	0,00	0,00	0,00	187.496,00	0,00	0,00	0,00	187.496,00	0,00	0,00	0,00	187.544,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Receita	187.496,00	0,00	0,00	0,00	187.496,00	0,00	0,00	0,00	187.496,00	0,00	0,00	0,00	187.544,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250.247,00	0,00	0,00	0,00	250.247,00	0,00	0,00	0,00	250.247,00	0,00	0,00	0,00	250.283,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal/Encargos Sociais	216.081,00	0,00	0,00	0,00	216.081,00	0,00	0,00	0,00	216.081,00	0,00	0,00	0,00	216.109,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.166,00	0,00	0,00	0,00	34.166,00	0,00	0,00	0,00	34.166,00	0,00	0,00	0,00	34.174,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa	394.747,00	0,00	0,00	0,00	394.747,00	0,00	0,00	0,00	394.747,00	0,00	0,00	0,00	394.783,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV
Execução Orçamentária

SIAP for Windows

Município de Itanhaém
4º Bimestre de 2007

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC.101/00)

Competência: 2007

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

SubFunção	Dotação Anual	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado				
		Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A Empenhar		
Função : 09 - Previdência Social																		
272	Previdência do Regime Estatutário	3.063.000,00	3.063.000,00	312.805,83	178.832,48	242.471,34	183.041,15	226.661,59	337.010,13	269.766,85	289.466,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.705,61	988.350,61	2.011.294,39
		3.063.000,00	3.063.000,00	312.805,83	178.832,48	242.471,34	183.041,15	226.661,59	337.010,13	269.766,85	289.466,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.705,61	988.350,61	2.011.294,39
		3.063.000,00	3.063.000,00	312.805,83	178.832,48	242.471,34	183.041,15	226.661,59	337.010,13	269.766,85	289.466,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.705,61	988.350,61	2.011.294,39

Luiz Fernando C. Silva
Contador
CRC 1SP197816

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

27/09/2007

Exercício de 2007

	4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	A Realizar
Contribuição Patronal de Servidor	400.000,00	262.865,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	927.499,35	672.500,65
Contribuição Patronal - Inativo	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
Total das Receita de	414.500,00	262.865,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658.000,00	927.499,35	730.500,65
Total das Receitas Correntes -	414.500,00	262.865,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658.000,00	927.499,35	730.500,65
Total das Receitas	789.492,00	1.030.301,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.157.968,00	4.690.685,46	-1.532.717,46

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

27/09/2007

Exercício de 2007

	Dotação Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		
	Inicial	Atualizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	
Despesas Correntes	3.003.000,00	3.003.000,00	500.494,00	309.299,83	500.494,00	214.617,34	500.494,00	226.661,59	
Pessoal/Encargos Sociais	2.593.000,00	2.593.000,00	432.162,00	174.610,91	432.162,00	192.604,74	432.162,00	214.180,25	
Juros/Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	410.000,00	410.000,00	68.332,00	134.688,92	68.332,00	22.012,60	68.332,00	12.481,34	
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	10.000,00	3.506,00	10.000,00	27.854,00	10.000,00	0,00	
Investimentos	60.000,00	60.000,00	10.000,00	3.506,00	10.000,00	27.854,00	10.000,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	1.674.000,00	1.674.000,00	279.000,00	0,00	279.000,00	0,00	279.000,00	0,00	
Total da Despesa	4.737.000,00	4.737.000,00	789.494,00	312.805,83	789.494,00	242.471,34	789.494,00	226.661,59	

	4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	A Realizar
Despesas Correntes	500.494,00	267.996,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001.976,00	1.018.575,61	983.400,39
Pessoal/Encargos Sociais	432.162,00	243.103,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728.648,00	824.499,87	904.148,13
Juros/Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.332,00	24.892,88	0,00	0,00	0,00	0,00	273.328,00	194.075,74	79.252,26
Despesas de Capital	10.000,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	33.130,00	6.870,00
Investimentos	10.000,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	33.130,00	6.870,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116.000,00	0,00	1.116.000,00
Total da Despesa	789.494,00	269.766,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.157.976,00	1.051.705,61	2.106.270,39

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV**Execução Orcamentária
Relatório de Gestão Fiscal
Artigo 54 e 55 da LC 101/00**

27/09/2007

Comparativos	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	Anterior	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Corrente Líquida			4.249.276,85		5.063.416,84		0,00	
Despesas Totais com Pessoal		2,74	487.336,17	11,47	922.943,33	18,23	0,00	
Limite Prudencial 95%(par.ún.art.22 LRF)			2.179.879,02	51,30	2.597.532,84	51,30		
Limite Legal (art.20 LRF)		54,00	2.294.609,50	54,00	2.734.245,09	54,00		
Excesso a Regularizar								
Despesa Liq.Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida		2,45	370.809,46	8,73	687.322,42	13,57	0,00	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)		12,00	509.913,22	12,00	607.610,02	12,00		
Excesso a Regularizar					79.712,40	1,57		
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo Devedor		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)		120,00	5.099.132,22	120,00	6.076.100,21	120,00		
Excesso a Regularizar								
Concessões de Garantias								
Montante								
Limite Legal (arts.9º Res.nº 40 Senado)								
Excesso a Regularizar								
Operações de Crédito (exceto ARO)								
Realizadas no Período								
Limite Legal (inc.I, art.7º Res.nº 40 Senado)								
Excesso a Regularizar								
Antecipação de Rec. Orcamentárias								
Saldo Devedor								
Limite Legal (art.10 Res.nº 40 Senado)								
Excesso a Regularizar								

Demonstrativos

Disponibilidades Financeiras	Valor	Inscrição de Restos a Pagar:	Valor	Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	Valor	% RCL
Caixa	0,00	Processados		Exercício Anterior	0,00	
Bancos - C/Movimento	481.761,19	Não Processados		Exercício Atual	0,00	
Aplicações Financeiras	10.688.311,26	Total da Incrição				
Subtotal	11.170.072,45					
(-) Deduções						
Valores comprometidos a pagar até 31/12						
Total das Disponibilidades	11.170.072,45					

Sandro Rogério O. Jesus
Diretor Presidente
Instituto Previdência de Itanhaém

Luiz Fernando C. Silva
Contador
CRC 1SP197816

Olavo Lopes Perez
Diretor Adm. Financeiro
Itanhaém - Prev

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV
Execução Orcamentária

SIAP for Windows

Município de Itanhaém
4º Bimestre de 2007

Competência: 2007

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC.101/00

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV	121.772,14	210.911,68	253.178,40	714.368,51	1.595.554,51	233.028,12	245.912,97	254.956,79	323.016,13	343.281,72	497.527,22	269.908,65	5.063.416,84	4.527.079,16	2.250.000,00
Subtotal	121.772,14	210.911,68	253.178,40	714.368,51	1.595.554,51	233.028,12	245.912,97	254.956,79	323.016,13	343.281,72	497.527,22	269.908,65	5.063.416,84	4.527.079,16	2.250.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind. e Fund.															
Contrib. Serv. Reg. própr. Previdência															
Compensação Financ. entre Reg. Prev.															
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anulação de Restos a Pagar															
Outras															
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	121.772,14	210.911,68	253.178,40	714.368,51	1.595.554,51	233.028,12	245.912,97	254.956,79	323.016,13	343.281,72	497.527,22	269.908,65	5.063.416,84	4.527.079,16	2.250.000,00

Américo Rogério O. Jesus
Diretor Presidente
Instituto Previdência de Itanhaém

Luiz Fernando C. Silva
Contador
CRC 1SP197816

Olavo Lopes Perez
Diretor Adm. Financeiro
Itanhaém - Prev

Prefeito Municipal

Contabilista

Responsável pelo Controle Interno

Atos do Poder Legislativo

	256.161,66	261,00	26.22,00	6,00	26.11,00	26,00	1,25	1.5,50	2,10	562,20	5,00	56,15				3.617.592,71
					22.66,60	6.2,10	25.56,10	5,25	52.1,12	5.656,00		161,50				65.19,27
	22,50	22,50	22,50	6.66,62	22,50	22,50	22,50	62,60	62,60	2,60	2,00	2,00				52.211,91
	52,00	52,00	2.52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	1.11,00							17.957,60
i																
ç i																
	35.215,13	31.76,10	312.316,10	51.23,26	35.913,70	571.97,30	21.132,97	11.35,66	12.722,33	357.272,67	351,92	517.929,69	.72			71,53
õ																
ç																
à																
	35.215,13	31.76,10	312.316,10	51.23,26	35.913,70	571.97,30	21.132,97	11.35,66	12.722,33	357.272,67	351,92	517.929,69	.72			71,53

Mais de 700 pessoas da zona rural são beneficiadas pelo Governo em Ação

Foram 200 emissões de documentos; mais de 2 toneladas de alimentos distribuídos e 100 cortes de cabelo gratuito



Os produtores puderam se cadastrar junto ao Estado para adquirir a nota fiscal de produtor rural

O balanço do primeiro Governo em Ação na zona rural de Itanhaém, realizado no dia 20 de setembro, é extremamente positivo. Mais de 700 pessoas de comunidades próximas às estradas do Rio Branco e da Cotia, e da região do

Aguapeú, tiveram acesso aos serviços que só poderiam ser oferecidos no centro da Cidade.

Com 450 atendimentos, o serviço prestado pela equipe da Secretaria de Saúde foi o mais procurado.

Os agricultores e produtores rurais puderam medir a pressão, fazer o teste de diabetes, receber orientações médicas e odontológicas, além de fazer o cadastro para a aquisição do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim como ocorreu nas quatro edições anteriores, realizadas na área urbana do Município, a emissão de documentos e o corte de cabelo gratuito tiveram grande procura. No total, foram promovidos 100 cortes de cabelo e expedidos 200 documentos como, por exemplo, Carteira de Identidade (RG) e a Certidão de Nascimento.

José dos Santos Ribeiro, de 27 anos, representa uma das 200 famílias beneficiadas pela entrega de mais de 2 toneladas de alimentos. De acordo com Ribeiro, pela primeira vez a região foi contemplada dessa forma. "Aproveitei a oportunidade para medir a

pressão e retirar a 2ª via do RG, pois vou ao Centro da Cidade, no máximo, duas vezes por mês. É muito bom saber que a Prefeitura está preocupado em atender toda a Cidade".

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e da Associação dos Pro-

dutores Rurais da Microbacia Hidrográfica do Rio Branco (AMI-BRA), Odil Vazques, define a iniciativa como um ato de cidadania. "Foi um trabalho de grande cooperação. Por um lado o Governo, que trouxe o mutirão, e por outro lado, os agricultores, que fizeram o transporte dos funcionários até o local".

"Aproveitei a oportunidade para medir a pressão e retirar a 2ª via do RG"

José dos Santos Ribeiro, 27 anos

Durante o programa, os produtores ainda puderam se cadastrar junto ao Estado para adquirir a nota fiscal de Produtor Rural e a garotada pode se divertir com as atividades esportivas e recreativas comandadas pelos profissionais do Departamento de Esportes.

A manutenção de estradas e a limpeza de valas também foram efetuadas. Com isso, o transporte dos produtos comercializados por agricultores e pecuaristas será realizado com maior segurança e mais agilidade.

A manutenção de estradas e a limpeza de valas também foram efetuadas. Com isso, o transporte dos produtos comercializados por agricultores e pecuaristas será realizado com maior segurança e mais agilidade.

Prefeitura analisa em apenas um mês 100 pedidos de licenciamento ambiental

Após a criação do Sistema Municipal de Gestão Ambiental e a promulgação das leis municipais 3.300/07 e 3.303/07, Itanhaém está realizando de forma pioneira no Litoral Sul a emissão de licenciamentos ambientais em todo seu território. Entre os dias 9 de agosto e 8 de setembro já foram encaminhados ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, mais de 100 processos administrativos de obras e empreendimentos possivelmente causa-

dores de impacto ambiental.

Hoje, não há mais necessidade de encaminhar essas solicitações aos órgãos estaduais e federais, como o Departamento Estadual de Proteção aos Recursos Naturais (DEPRN) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), pois a Prefeitura possui força licenciadora para avaliar estes processos.

Para a Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente a

agilidade nas avaliações e a proximidade da gestão ambiental ao cidadão são os grandes benefícios da transferência desses serviços para o Município. "Agora não é mais preciso deslocar-se a Santos ou a São Paulo para requerer uma licença ou autorização ambiental".

Ilídio Simões Martins, proprietário de uma imobiliária em Itanhaém, é um dos munícipes beneficiados pela transferência deste serviço. "Fiquei muito sa-

tisfeito com o resultado do licenciamento ambiental desenvolvido pela Prefeitura em meu loteamento. O processo para abertura das ruas que estava parado há 3 anos no órgão estadual foi agilizado em três meses pelo Governo Municipal", ressalta.

Outra vantagem é a redução de custos, pois o preço público cobrado pelo licenciamento ambiental na Cidade é mais baixo que os praticados pelo Estado. Uma autorização que na capital

não sai por menos de R\$ 295,00, pode ser solicitada em Itanhaém por cerca de R\$ 150,00, conforme o caso.

Para realizar qualquer tipo de supressão de vegetação nativa ou intervenção em áreas de preservação permanente, o responsável deve procurar o Departamento de Meio Ambiente, localizado no Paço Municipal, na avenida Washington Luiz, 75, no Centro, para obter a autorização.

Consaúde realiza concurso público para Hospital Regional de Itanhaém

As vagas oferecidas são para advogado, enfermeiro do trabalho, engenheiro do trabalho, cardiologista, cirurgião, clínico geral, endoscopista, ortopedista, otorrinolaringologista, pediatra, radiologista, médico pronto atendimento/pronto-socorro, entre outras

As vagas oferecidas são para advogado, enfermeiro do trabalho, engenheiro do trabalho, cardiologista, cirurgião, clínico geral, endoscopista, ortopedista, otorrinolaringologista, pediatra, radiologista, médico pronto atendimento/pronto-socorro, entre outras

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira (Consaúde) está com inscrições abertas para o concurso público que vai preencher 89 vagas do Hospital Regional de Itanhaém, que já está sob administração do Governo do Estado. Os

interessados podem se inscrever até o dia 5 de outubro, somente pela internet, no site www.assessorarte.com.br. As taxas variam entre R\$ 35,00 e R\$ 70,00.

Além disso, os documentos comprovantes da titulação do candidato deverão ser encaminhados, via correio através de sedex, para Comissão de Concurso Público Consaúde – Hospital Regional de Itanhaém, no prédio de Serviços Administrativos, sito à Rua dos Expedicionários, 140, Pariquera-Açu – São Paulo – CEP 11.930-000.

Itanhaém abre processo seletivo para contratação de Monitores Culturais

As inscrições acontecem nos dias 28 de setembro e 1º de outubro, na Casa do Olhar Benedito Calixto, localizada na Praça Narciso de Andrade, 14, no Centro

O Governo Municipal de Itanhaém através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes estará realizando nos dias 28 de setembro e 1º de outubro as inscrições para o processo seletivo para contratação, por tempo determinado, de 35 monitores culturais, necessários para o desenvolvimento do Projeto de Formação Cultural.

Na oportunidade serão oferecidas 22 vagas na modalidade música, nove para dança e quatro para pintura. Para realizar as inscrições os interessados deverão comparecer à Casa do Olhar, localizada na Praça Narciso de Andrade, 14, no Centro, das 9h às 11 e das 14 às 16 horas, munidos do RG, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição, além de currículo e proposta de trabalho a ser desenvolvida. Para



Há 22 vagas para música, 9 para dança e 4 para pintura

os homens é necessário também o certificado de alistamento militar.

O processo seletivo contará com duas fases, sendo a primeira através da análise de currículo, e a segunda através da avaliação da proposta de trabalho. Para quem

desejar obter maiores informações basta entrar em contato com o Departamento de Cultura, pelo telefone 3427-5654, ou acessar o site do Governo Municipal de Itanhaém, www.itanhaem.sp.gov.br, onde será encontrado o edital completo.

Escola Técnica Estadual de Itanhaém oferece vagas para novos cursos

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza estará realizando entre os dias 1º e 11 de outubro, das 9 às 22 horas, nas dependências da escola situada na avenida José Batista Campos, 1.431, no bairro do Anchieta, as inscrições para o vestibulinho da Escola Técnica Estadual de Itanhaém (ETEC) que oferecerá cursos para formação de técnicos em Recursos Hídricos, Web Design e Administração, além de Ensino Médio.

Para efetuar a inscrição nos cursos técnicos, o candidato deverá ter concluído ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio. Já para as vagas de Ensino

Médio é preciso ter concluído o Ensino Fundamental ou estar cursando o 9º ano (8ª série). Para concorrer a uma das 200 vagas é preciso comprar o manual, à venda na própria escola pelo valor de R\$ 5,00, e pagar a taxa no valor de R\$ 20,00. A ficha de inscrição deverá estar devidamente preenchida, assinada e com autenticação mecânica do banco.

Os cursos da ETEC são totalmente gratuitos. Estão sendo oferecidas 80 vagas para o Ensino Médio, e 40 vagas para cada um dos cursos técnicos. O de Web Design é voltado ao profissional que desenvolve e opera sistemas para web. No de Administração o

aluno aprenderá a controlar a rotina administrativa de empresas e colaborar no planejamento estratégico, tático e operacional. Já em Recursos Hídricos, o estudante executará levantamentos, análises, preliminares e compilações de dados de hidrometria e hidrometeorologia.

PROVA - O exame acontecerá no próximo dia 11 de novembro. Os locais das provas serão divulgados a partir de 6 de novembro, nas dependências da Escola Técnica Estadual de Itanhaém. Informações, basta entrar em contato com a ETEC pelo telefone 3427-1601, ou pelo site www.eteitanhaem.com.br.



As novidades ficam por conta das novas turmas dos cursos de Web Design, Administração, Recursos Hídricos e Ensino Médio

Corpo de Bombeiros abre inscrições para 50 guarda-vidas temporários

Os interessados devem comparecer no Posto do Corpo de Bombeiros da Praia dos Sonhos, localizado na rua João Farah, s/nº, até o dia 20 de outubro, das 8 às 17 horas

O Corpo de Bombeiros de Itanhaém está com inscrições abertas para o curso de guarda-vidas temporário, que tem como objetivo qualificar candidatos para trabalhar na temporada de verão, entre os meses de dezembro de 2007 e março de 2008. Os interessados devem comparecer no Posto do Corpo de Bombeiros, localizado na rua João Farah, s/nº, na Praia dos Sonhos, até o dia 20 de outubro. O local atende todos os dias, das 8 às 17 horas.

Para realizar o cadastro é necessário ter no mínimo 18 anos, possuir ensino fundamental completo e apresentar o Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Serão disponibilizadas 50 vagas para guarda-vidas de

ambos os sexos. A proposta salarial é de R\$ 575,00.

Após o encerramento das inscrições será realizada uma prova prática. Os candidatos deverão nadar 400 metros em uma piscina, em qualquer estilo, por 12 minutos. Os que forem classificados participarão de dois meses de curso, que serão divididos em aulas teóricas, onde serão ministrados temas como prevenção e salvamento aquático, conhecimentos elementares sobre o mar, noções de primeiros socorros e técnicas básicas de recuperação de afogados.

Os inscritos também farão o treinamento físico, salvamento em área costeira, travessia da arrebentação, teste de resistência em

águas geladas, corridas diárias, abdominais, entre outros, tornando os candidatos aptos a serem

contratados como guarda-vidas. Informações sobre o curso pelo telefone 3425-5226.



Os candidatos classificados participarão de curso com duração de 2 meses

Município contrata Agentes Ambientais

O Governo Municipal, através da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente abrirá inscrições para a contratação por tempo determinado de seis Agentes Ambientais. Os interessados deverão comparecer no dia 10 de outubro, das 9 às 17 horas, na Unidade de Monitoramento Ambiental, localizada na rua Dom Sebastião Leme, 145, no Savoy, munidos de Carteira de Identidade (RG) e cadastro de Pessoa Física (CPF).

APOSENTADO OU PENSIONISTA:

**VOCÊ PODE TER
DESCONTO DE
50%
NO IPTU 2008**



Para requerer o desconto é preciso:

- Ser proprietário ou locatário de um único imóvel residencial
- Ter renda mensal até R\$ 1.900,00
- Estar com os impostos até 2006 quitados ou negociados
- Apresentar CPF, RG, Declaração de IR (mesmo se Isento) e Comprovante de Rendimentos
- Comparecer ao Setor de Cadastro Imobiliário no Paço Municipal

Data limite para solicitar o benefício:

30/09/2007

Maiores informações com o Setor de Cadastro pelo telefone

(13) 3421.1636

**QUANTO MAIS A GENTE FAZ,
MAIS A GENTE QUER FAZER.**

www.itanhaem.sp.gov.br

Vunesp divulga gabarito da prova do Concurso Público da Prefeitura

As vagas para fiscal de tributos foram as mais concorridas com 1.207 inscrições

Já está à disposição dos candidatos o gabarito das provas do concurso público, realizado no dia 16 de setembro, em diversas escolas públicas da Cidade. No

total, foram 2.724 inscritos para os cargos de pedreiro, motorista de transporte escolar, telefonista, agente de trânsito, fiscal de tributos e guarda municipal. As vagas para

fiscal de tributos foram as mais concorridas, com 1.207 inscrições. Confira abaixo o gabarito completo das provas.

Pedreiro

Motorista

Telefonista

Agente de trânsito

Guarda municipal

Fiscal de tributos

Rodoviária do Centro será desativada

O objetivo desta mudança é concentrar em um único espaço todas as viagens, oferecer melhor infra-estrutura aos passageiros, e diminuir o tempo das viagens, já que os ônibus não terão que circular dentro do Município.



A partir do dia 1º de outubro o terminal Rodoviário da CESP será o responsável por todos os embarques e desembarques

A partir do dia 1º de outubro, o terminal rodoviário do Centro será desativado. As pessoas que desejarem viajar através das empresas Breda e Intersul, seja com destino a Santos, São Paulo ou ao Vale do Ribeira, deverão se dirigir ao novo terminal rodoviário, localizado na avenida 31 de Março, 1.505, no trevo da Cesp. O objetivo desta alteração é

está com destinos para Piracicaba, Americana, Nova Odessa e Santa Bárbara do Oeste.

A Viação Princesa dos Campos

leva os passageiros para Curitiba, Ponta Grossa, Cascavel e Foz do Iguaçu. A Breda disponibiliza viagens para Peruíbe, Santos e São Paulo. Já a Intersul faz as cidades do Vale do Ribeira e também Santos, além

"O novo terminal, no trevo da CESP, já recebeu 14.870 usuários"

concentrar em um único espaço todas as viagens, oferecer melhor infra-estrutura aos passageiros, e diminuir o tempo das viagens, já que os ônibus não terão que circular dentro do Município.

de outras menos conhecidas, como Prudentópolis, Guarapuava, Laranjal do Sul e Medianeira.

É importante destacar que o local iniciou o atendimento em 21 de abril e já recebeu 14.870 visitantes. Diariamente, partem da nova rodoviária 180 ônibus com destinos nacionais e internacionais. Atualmente, sete empresas de transporte rodoviário integram a nova rodoviária. A Piracicabana

A Pluma é a empresa responsável pelas viagens internacionais, com ônibus saindo rumo ao Paraguai, Chile, Uruguai, Argentina e Foz do Iguaçu. Já a Catarinense faz Curitiba, Florianópolis, Camburiú, Itajaí, Penha e Itapeva. Os municípios de Porto Alegre e Pelotas são oferecidos pela Viação Penha. Informações pelo telefone da administração da rodoviária: 3421-1803.